TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 024/2024 Dispensa de Licitação nº 008/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços via SIGPC e BB Gestão Ágil as Prestações de Contas referente aos programas abaixo relacionadas no intuito de regularização a situação de inadimplência, assim como orientar a emissão dos Pareceres Conclusivos via SIGECON por parte do Controle Social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte de Angelina.

1.1. Especificações e quantidades

Programa		
PNATE – Transporte Escolar		
Programa	Ano	Fase/Situação/Condição
PNATE – Transporte Escolar	2022	Emissão de Parecer Conclusivo
PNAE – Alimentação Escolar	2023	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PNATE – Transporte Escolar	2023	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PDDE Básico	2023	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PDDE Qualidade	2023	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PDDE Estrutura	2023	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PNAE – Alimentação Escolar	2024	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PNATE – Transporte Escolar	2024	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PDDE Básico	2024	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PDDE Qualidade	2024	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
PDDE Estrutura	2024	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2014	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2015	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2016	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2017	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2018	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2019	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente
Brasil Carinhoso	2020	Registro da Execução / Não Enviada / Adimplente

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 003/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação visa a operacionalização de tarefas destinadas ao cumprimento da formalização da execução dos recursos e acompanhamento dos processos de prestação de contas de recursos federais destinados aos programas na área da educação. Desta forma, tem por finalidade manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas, além de garantir a transparência, o controle, o cumprimento das normas e legislação, a avaliação, monitoramento e prestação de contas de recursos federais destinados via Programas Educacionais.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA



Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Dispensa de Licitação, Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e específicos do objeto:

4.1 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.2 DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDÊNCIÁRIA E TRABALHISTA

- **b)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Falência e Concordata;

4.3 A EMPRESA DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO OS SEGUINTES REQUISITOS:

- a) Comprovação de aptidão da Proponente, mediante apresentação de no mínimo um (01) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, registrado no CRA/SC, acompanhado da Certidão RCA vigente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de mesma complexidade ao objeto desta contratação.
- b) Prova de Registro e Regularidade da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Administração CRA/SC.
- c) Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico da contratada junto ao Conselho Regional de Administração CRA/SC;
- d) Indicação de um profissional de renomado saber com formação na área administrativa, regulamente inscrito no órgão fiscalizador.
- e) Os profissionais indicados deverão comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnico em seu nome e vinculados a empresa que demonstre aptidão dos profissionais para o desempenho das atividades que compõem o objeto desta contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público afirmando de que executou, satisfatoriamente, serviços de mesma complexidade.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução

- a) Prazo de execução: 120 dias
- b) HORÁRIO: A ser definido em conjunto com a Secretaria de Educação e empresa contratada.
- c) LOCAL: A ser definido em conjunto com a Secretaria de Educação e empresa contratada.
- d) PÚBLICO ALVO: Servidores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Diretores Escolares e Dirigente Municipal de Educação.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- 6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; se for o caso

ANGELLE

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

6.2. Da contratante

- a. Monitorar o considerando o exposto no Termo de Referência;
- b. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- d. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
- e. Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas nas rotas;
- f. Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.
- g. Disponibilizar documentos necessários para a elaboração de projeto e das Prestações de Contas.

7. DO CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato

7.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2024.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ariane Dauana Coelho Soares

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1324

E-mail: ariane@angelina.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcia Ventura Hames

Cargo: Técnica Educacional

Matrícula:

8. PAGAMENTO

8.1 Prazos

O pagamento será efetuado será dividido em 2 (duas) parcelas, sendo 01 no valor de 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) assim que finalizar a prestação de contas de 2023 e 1° semestre de 2024 e a segunda parcela no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) assim que finalizar a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

prestação de contas do 2° semestre de 2024. O pagamento será efetuado em até 15 (dias) dias após o adimplemento da obrigação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01 2.005 37 3.3.90.00.00.00.00.00 1001 — Manutenção e Func. do Ensino Fundamental

Angelina/SC, 03 de setembro de 2024.

Pamela Kristina Bastos Secretária de Educação, Cultura e Desporto